

INFORMAÇÃO PRÉVIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação CRVL- MEDIAÇÃO E MARKETING, LDA.	8. Regime de exclusividade NÃO
2. Domicílio profissional / sede social TAGUSPARK, NÚCLEO CENTRAL 388 E 389, 2740-122 PORTO SALVO	9. Serviços de intermediação de crédito APRESENTAÇÃO OU PROPOSTA DE CONTRATOS DE CRÉDITO A CONSUMIDORES. ASSISTÊNCIA A CONSUMIDORES, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ATOS PREPARATÓRIOS OU DE OUTROS TRABALHOS DE GESTÃO PRÉ-CONTRATUAL RELATIVAMENTE A CONTRATOS DE CRÉDITO QUE NÃO TENHAM SIDO POR SI APRESENTADOS OU PROPOSTOS.
3. Número de registo junto do Banco de Portugal 0001122	10. Serviços de consultoria SIM
4. Contacto telefónico 211924376	11. Entidade que garante a responsabilidade civil HISCOX, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
5. Endereço de correio eletrónico GERAL@CREDIRESOLVE.PT	12. Número dos contratos de seguro APÓLICE Nº 2535027 APÓLICE Nº 2535940
6. Categoria de intermediário de crédito VINCULADO	13. Período de validade dos contratos de seguro DE: 25/05/2025 ATÉ: 24/05/2027 E DE: 05/05/2026 A 05/05/2027
7. Mutantes ou grupo de mutantes com quem mantém contrato de vinculação UNICRE- INTUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.; BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.- SURCUSAL EM PORTUGAL; BNI- BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.; COFIDIS; BANCO BPI, S.A., CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A., NOVO BANCO, S.A.	

14.	Remuneração a pagar pelos mutantes ou grupo de mutantes ao intermediário de crédito pela intermediação de contratos de crédito à habitação	
	Mutantes ou grupo de mutantes	Montante (€) das comissões ou outros incentivos
	BNI- BANCO DE NEGOCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.	2% a 4% sobre o valor do empréstimo e consoante o produto
	BANCO BPI, S.A.	1% sobre o valor do empréstimo
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	1% sobre o valor do empréstimo
	NOVO BANCO, S.A.	1% sobre o valor do empréstimo

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado no site do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/page/listagem-intermediarios-de-credito>**.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.

Caso considere que o intermediário de crédito não atuou corretamente na comercialização de contratos de crédito, poderá **apresentar uma reclamação**, através de um dos seguintes canais:

- Livro de reclamações eletrónico disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/>;
- Livro de reclamações físico disponível no estabelecimento aberto ao público do intermediário de crédito.

Em alternativa, poderá apresentar reclamação junto do Banco de Portugal, através de correio postal para o Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Em caso de **conflito**, poderá recorrer aos tribunais ou dirigir-se às entidades de resolução alternativa de litígios indicadas abaixo.

15.	Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu	
	Entidade de resolução alternativa de litígios	Site
	Convenção de Arbitragem CACCL- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa Nº de adesão: 27181	www.centroarbitragemlisboa.pt
	Arbitragem de Consumo CNIACC - Centro Nacional e Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo Nº de adesão: 1134	www.cniacc.pt